

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
SIGLA DA UNIDADE	CIT/TCE-RN
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	SIMONE RODRIGUES DE MORAIS
MATRÍCULA/TCE-RN	9.856-6
E-MAIL	tcectm@gmail.com
TELEFONE	(84)3642-7365

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Fornecimento de 06 (seis) cilindros de gás refrigerante R22, cada um com capacidade unitária 13,6 kg, para utilização nos chillers de marca TRANE e 06 cilindros de gás refrigerante R410, cada um com capacidade unitária 11,34 kg. Os cilindros de gás serão utilizados nas dependências do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, TCE/RN, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 690, bairro Petrópolis, Natal/RN.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Conforme informado por meio do Termo de Referência os quantitativo constante da tabela abaixo são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	QTDE TOTAL
1	GÁS REFRIGERANTE R-22 FREON, CILINDRO C/ 13,6 KG, PARA MANUTENÇÃO DOS CHILLERS DA MARCA TRANE.	06	(1X)	06
2	GÁS REFRIGERANTE R-410, CILINDRO C/ 11,3 KG PARA MANUTENÇÃO DOS SPLITS.	06	(1X)	06

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS

Aprevisão para que seja iniciada a entrega dos produtos, será logo que o empenho seja enviado para a contratada.

6. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Hild Fernando de Medeiros. Mat.9960-0

7. OBSERVAÇÃO

NÃO POSSUI

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÁS R22 PARA O CHILLER E R410 PARA OS SPLITS

1. OBJETO

Fornecimento de 06 (seis) cilindros de gás refrigerante R22, cada um com capacidade unitária 13,6 kg, para utilização nos chillers de marca TRANE e 06 cilindros de gás refrigerante R410, cada um com capacidade unitária 11,34 kg. Os cilindros de gás serão utilizados nas dependências do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, TCE/RN, localizado à Rua Getúlio Vargas, nº 690, bairro Petrópolis, Natal/RN.

2. JUSTIFICATIVA

Devido à característica construtiva dos chiller's não é recomendado à falta de gás R22 em sua refrigeração, por não apresentar resultados satisfatórios, seja na recuperação de sua eficiência operativa, seja pelo risco potencial de prejudicar seriamente os outros componentes do sistema.

A fim de se trabalhar preventivamente, o gás R410 será utilizado na recuperação de splits, que porventura venham a ter algum vazamento de gás.

3. COMPRA DE MATERIAL

A compra do material dar-se-á mediante pesquisa de preços, no tipo menor preço.

4. CONTRATANTE

O Tribunal de Contas do Estado/RN é o órgão contratante da aquisição dos equipamentos especificados no item 5 deste Termo de Referência. A contratação dar-se-á de acordo com as disposições contidas neste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Aquisição de 06 (seis) cilindros de gás refrigerante R22, cada um com capacidade unitária de 13,6 kg, para equipamentos de ar condicionado compatível com central tipo Chiller da marca Trane e aquisição de 06 cilindros de gás refrigerante R410, cada um com capacidade unitária 11,34 kg.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar a entrega dos equipamentos cotados, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme especificado no item 5 do Termo de Referência.

Os cilindros de R22 e R410 serão entregues no edifício sede do Tribunal de Contas do Estado/RN, situado à Avenida Getúlio Vargas, 690, bairro Petrópolis, Natal/RN.

Fornecer os equipamentos dentro dos padrões do fabricante.

Comunicar à CIT/TCE, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) equipamento(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, dentro do prazo de execução do contrato.

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN. A licitante vencedora, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. Poderão ser retidos pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados. Reparar ou substituir, depois de notificada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, durante o período de vigência da garantia, parte ou todo o material que apresentar qualquer defeito, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as dos transportes necessários.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento da empresa vencedora após o aceite da Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte, CIT/TCE, e a efetiva apresentação da Nota Fiscal e o ateste da mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do ateste

8. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

A contratada fará a entrega dos equipamentos nos locais indicados, conforme especificações contidas no item 5 deste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da emissão da nota de empenho, devendo realizar às suas expensas os testes necessários de operação e fornecer instruções completas, de modo a assegurar o seu perfeito funcionamento.

As despesas de transporte dos equipamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo TCE/RN após o aceite da Coordenadoria de Infraestrutura e Transporte, CIT/TCE, e a efetiva apresentação da Nota Fiscal e o ateste da mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste. O TCE/RN reserva-se o

direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os equipamentos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Hild Fernando de Medeiros

Gestor do Contrato

Mat. 9.960-0



PEDIDO DE COTAÇÃO 2023 - CIT-TCE

1. Solicitamos apresentar proposta para a compra de gás freon R-22 e R410, conforme especificação e quantitativo constante da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL
1	GÁS REFRIGERANTE R-22 FREON, CILINDRO C/ 13,6 KG, PARA MANUTENÇÃO DOS CHILLERS DA MARCA TRANE.	UN	06		
2	GÁS REFRIGERANTE R-410, CILINDRO C/ 11,3 KG PARA MANUTENÇÃO DOS SPLITS.	UN	06		
	Total				

Importa a presente proposta em R\$. (por extenso)

2. A empresa deverá cotar somente produto (s) e serviço (s) que atenda (m) integralmente às características mínimas solicitadas;
3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, **já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.**
4. Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso).
5. Na elaboração de sua proposta comercial o fornecedor deverá especificar, em relação ao serviço/material:
 - a) Valor unitário e valor total
 - b) O prazo de entrega
 - c) O prazo de garantia
 - d) Enviar proposta em papel timbrado e assinado pelo representante da empresa**
 - e) Acusar recebimento da proposta
6. Quaisquer outras informações, através do fone-fax 3642-7365 ou no endereço da Sede do Tribunal Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN.

Natal, Setembro de 2023.

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Morais
Coordenadora doCIT/TCE
Mat. 9.856-6



TCE CTM <tcectm@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

1 mensagem

TCE CTM <tcectm@gmail.com>

18 de setembro de 2023 às 08:28

Para: Vendas Henrique - Campos Equipamentos e Refrigeração <henrique@camposequipamentos.com.br>, Vendas <vendas@natalservice.com.br>, Robson Dias <vendas01@totalinenatal.com.br>, universo@universorefrigeracao.com.br

Prezado Sr.

Segue em anexo solicitação de orçamento.

Atenciosamente,

Simone Rodrigues de Moraes

Tribunal de Contas do Estado/RN

Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: cit.tcern@gmail.com ou tcectm@gmail.com**Pedido de Cotação.pdf**

456K



CNPJ. 08.238.974/0001-10

Natal, 18 de Setembro de 2023.

Sequência : 110184
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN
CNPJ : 12.978.037/0001-78

ATT. SRA. SIMONE

Produtos

Código	Produto	Unid	% Desc.	R\$ Desc.	Qtde	Unit	Total
174564	GAS REFRIGERANTE R-22 KIT 13,6KG	CIL	0,00	0,00	6	699,84	4.199,04
211529	GAS REFRIGERANTE R-410A KIT 11,3KG	CIL	0,00	0,00	6	590,40	3.542,40

Total : 7.741,44 (Sete mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Condições de Pagamento: **30 Dias.**

Prazo de Entrega: Imediato

Validade da Proposta: 05 Dias

Atenciosamente,

Marconi Edson

Consultor de Vendas

(84) 98864.3150W / 3213.7071

marconi@camposequipamentos.com.br

Av. Presidente Bandeira, 760, Alecrim - Natal/RN

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.



DEPOSITO
Natal Service Ltda CNPJ: 08.412.520/0003-85
Avenida Presidente Bandeira 789 Alecrim/RN
Telefone: 84 3311-0011

Orçamento
Número: 491343
Data: 18/09/2023
Página: 1 of 1

Nome: TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO-RN (C003939)
Nome Completo: TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO-RN
Endereço: Avenida Pres Getúlio Vargas 690
Bairro: Petrópolis
Cidade: NATAL

CPF/CNPJ: 12.978.037/0001-78
Identidade:
CEP: 59012360
UF: RN
Região: METROPOLITANA NAT.
Telefone 3642-7352

ITENS

Código	Nome do Produto	Referência	Qtd	UN	Preço Unit.	Desc	Preço Liq.	Preço Total
160331	GAS R-22 GRANEL DAC 13,600Kg (3102)	G2180	13,60	KG	54,00	-0%	54,00	734,40
159244	GAS 410A GRANEL DAC 11,3Kg (8008)	188324	11,30	KG	60,00	-0%	60,00	678,00

Itens Listados: 2

TOTAL PRODUTOS >> 1.412,40
DESCONTO >> 0 % 0,00
OUT. DESPESAS / FRETE >> 0,00
TOTAL LÍQUIDO >> 1.412,40

**** SEM VALOR FISCAL ****

Vendedor: Gilvan da Silva Carlos
Qtd Total: 24,9
Qtd Volumes:

Prioridade: Cliente Retira

Condição de Pagamento: Boleto 30/60/90 (*)
Impressão: 18/09/2023 09:09:10

É vedada a autenticação deste documento
www.olimpustecnologia.com.br - Sistemas Corporativos

***** COMPROVANTE *****

Número: 491343
Data: 18/09/2023
Condição de Pagamento: Boleto 30/60/90 (*)

Nome Completo: TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO-RN (C003939)
Vendedor: Gilvan da Silva Carlos
Total Receber: 1.412,40

ASSINATURA DO CLIENTE



PARA
TRIBUNAL CONTAS DO ESTADO
At-Simone Rodrigues

Natal, 18 de Setembro de 2023
ORÇAMENTO Nº 072/2023

Conforme vossa solicitação, apresentamos orçamento para fornecimento do item conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Prazo de Entrega	QUANTIDADE	Preço á vista	Preço total
01	Gás R-22 com 13,6KG Fabricante- dugold	Imediato	04unds.	R\$740,00	R\$2.960,00
02	Gás R-410 A com 11,3KG Fabricante- refrigerante	imediate	05unds.	R\$580,00	R\$2.900,00
			total-----		R\$5.860,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 03 dias.

Robson dias
Dep. De vendas
99618 1197

TOTALINE CLIMATIC REFRIGERAÇÃO - EPP
Av. Presidente Bandeira, 817 – Alecrim – Natal-RN – CEP: 59.032-200
Tel: (0xx84) 3223-5250 / 3213-9195 – Fax: (0xx84) 3213-5474 – e-mail: vendas01@totalinenatal.com.br
CNPJ : 02.261.874/0001-28 - Inscrição Estadual: 20.079.576-7

UNIVERSO REFRIGERAÇÃO

UNIVERSO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTD/CNPJ: 11.037.013/0001-51
AV PRESIDENTE BANDEIRA 768 .ALECRIM NATAL / RN
Telefone(s): 84 3220-3600

ORÇAMENTO
Número: 438857
Data: 18/09/2023

Nome: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RN
Razão Social: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRAN
Endereço: Aveni Presidente Getúlio Vargas 690
Bairro: Petrópolis Cep: 59012360
Cidade: NATAL UF: RN

CPF/CNPJ: 12.978.037/0001-78
RG/IE:
Telefone: 8436427365

ITENS

Código	NomeProduto	Referência	Qtd	Unid	Preco Unit	Preco Total
1412	GAS REFRIGERANTE R22 C/13,6KG *	2180GR-22	6	UN	682,04	4.092,24
3434	GAS REFRIGERANTE R 410A C/11,30KG *	15240	6	UN	653,14	3.918,84

"SEM VALOR FISCAL"

Total Liquido >> R\$ 8.011,08

Vendedor: SOBRINHO

Priorida de Entrega: R

Qtd Total:12

Qtd Volumes:

Condição de Pagamento: CARTEIRA 30 DIAS

É vedada a autenticação deste documento
www.olimpustecnologia.com.br - Sistema Corporativos



QUADRO DE PESQUISA DE PREÇOS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GÁS R22 E R410
FORNECEDORES PESQUISADOS

FORNECEDOR 1: Natal Service Ltda – CNPJ: 08.412.520/0001-02
Endereço: Av. Presidente Bandeira, 760, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-200
Fone: (84) 3311-0011- Email:vendas@natalservice.com.br

FORNECEDOR 2: Totaline Climatic Refrigeração – EPP - CNPJ: 02.261.874/000-28

Endereço: Av. Presidente Bandeira, 817, Alecrim – Natal/RN - CEP: 59.032-200
Fone: 3223-5250 – E-mail: vendas01@totalinenatal.com.br

FORNECEDOR 3:Universo Refrigeração Comércio e Serviços Ltda-CNPJ:11.037.013/0001-51
Endereço: Av. Presidente Bandeira, 768, Alecrim–Natal/RN. Fone: (84) 3220-3600 - E-mail: sobrinho@universorefrigeracao.com

FORNECEDOR 4: Campos Equipamentos e Refrigeração – CNPJ: 08.238.974/0001-10
Endereço: Av. Presidente Bandeira, 760, Alecrim – Natal/RN. Fone: (84) 3213-7071 - E-mail: Henrique@camposequipamentos.com.br

Item	Descrição do Serviço	QUANT	Fornecedor 1 Preço R\$	Fornecedor 2 Preço R\$	Fornecedor 3 Preço R\$	Fornecedor 4 Preço R\$
1	GÁS REFRIGERANT E R-22 FREON, CILINDRO C/ 13,6 KG	06	R\$ 4.406,40	R\$ 4.440,00	R\$ 4.092,24	R\$ 4.199,04
2	GÁS REFRIGERANT E R410, CILINDRO C/ 11,3 KG	06	R\$ 4.068,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.918,84	R\$ 3.542,40
TOTAL			R\$8.474,40	R\$ 7.920,00	R\$ 8.011,08	R\$ 7.741,44

Nestas condições indicamos a empresa: Campos Equipamentos e Refrigeração - CNPJ: 08.238.974/0001-10, que ofereceu o menor preço no valor de R\$ 7.741,44 (Sete mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

VISTO: DATA: 19-09-2023

NOME: Simone R. Morais
CARGO: Coordenadora

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.238.974/0001-10
Razão Social: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE JOSE BENTO 781 / ALECRIM / NATAL / RN / 59032-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2023 a 21/09/2023

Certificação Número: 2023082318491219347311

Informação obtida em 05/09/2023 16:43:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 08.238.974/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:35 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **4355.0E64.3352.C88C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2677071	Código de Validação: 907022072044	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 08.238.974/0001-10	Nome/Razão Social: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

107.922-0 - 08.238.974/0001-10, 162.631-0 - 08.238.974/0002-09

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 15 de setembro de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8095750
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **08.238.974/0001-10** Inscrição Estadual: **20.019.369-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **15/09/2023** às **15:06:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **201.48.1.7**.

Validade até **14/10/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.238.974/0001-10

Certidão n°: 39798321/2023

Expedição: 08/08/2023, às 09:26:31

Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.238.974/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.